



PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA

MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA - RS**

MAIO DE 2026



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A obra

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de execução da pavimentação do acesso ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, execução de pavimentação em blocos intertravados, execução de passeios públicos, escada de acesso e sinalização viária.

A intervenção contempla a preparação do terreno, implantação do sistema de drenagem pluvial, pavimentação do acesso principal, áreas de circulação e estacionamento, bem como a execução dos acabamentos e sinalizações necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura proposta.

1.2. Definições

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressalvando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação:

CONTRATANTE - indica a entidade contratante dos serviços, no caso, o Município de Santa Tereza;

CONTRATADA - indica a empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

FISCALIZAÇÃO - indica o Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pelo Município de Santa Tereza.

1.3. Normas, omissões e divergências

1.3.1. Normas

O serviço deverá obedecer às especificações do presente Caderno, às normas vigentes da ABNT, DAER/RS, DNIT, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e também o que está explicitamente indicado nos projetos.

1.3.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para pavimentações, ditadas pela ABNT, DAER/RS, DNIT e pela legislação vigente.

1.3.3. Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.



No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

2. EXECUÇÃO

2.1. Generalidades

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da obra, com todos os serviços executados e em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início das obras, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO a ART de execução da obra, bem como toda a documentação elencada no Contrato de Prestação de Serviços.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro. Portanto, a CONTRATADA deverá dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado. Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à Contratada, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

Todo e qualquer *e-mail* enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo.



2.2. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

2.3. Responsabilidades da CONTRATADA:

- efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados;
- executar de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;
- respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;
- retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;
- desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;
- acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas;
- realizar, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO;
- todo o entulho e materiais retirados proveniente dos serviços de remoção, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, serão transportados pela CONTRATADA para local indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- providenciar placa de obra disponibilizada pela fiscalização;
- manter no local da obra, conjunto de projetos na escala indicada, além do memorial descritivo,



ART ou RRT de execução, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO;

- manter a obra limpa, causando o mínimo de transtornos possíveis, tais como barulhos, poeiras, etc. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma deve ser feita imediatamente.

2.4. Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO:

- exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do “canteiro” da obra;
- sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas cabíveis e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;
- decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- o que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

3. PROJETOS

Buscou-se no projeto, as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados, bem como detalhamentos necessários, sendo expressos por meio das pranchas disponibilizadas.

Fica a cargo da EMPREITEIRA manter as versões impressas sempre atualizadas desses projetos no canteiro das obras, sendo assim responsável por todos os custos relativos à impressão dos mesmos.

Quando da emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais servidores, para dirimir e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução dos mesmos, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, devem se fazer presentes obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.

Ao término da obra, fica a encargo da CONTRATADA entregar à FISCALIZAÇÃO, em mídia digital, o projeto



arquitetônico atualizado com todas as cotas revisadas, medidas no local, contendo ainda as alterações que se mostraram necessárias durante a execução – As Built.

4. INSTALAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá implantar o canteiro de obras conforme necessidade operacional da execução, observando as exigências das normas de segurança e legislação vigente.

A placa de obra deverá ser instalada em local visível, conforme modelo fornecido pela fiscalização.

5. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução da obra, incluindo caminhões basculantes, retroescavadeira, equipamentos de compactação, ferramentas manuais e demais máquinas necessárias.

6. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1 SERVIÇOS INICIAIS

Inicialmente deverá ser realizada a locação da obra através de equipamentos topográficos adequados, observando alinhamentos, cotas e níveis previstos em projeto.

Deverá ser executada limpeza superficial da área, removendo vegetação rasteira, materiais soltos e elementos que interfiram na execução.

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira e instalada em local visível.

Toda a área de intervenção deverá permanecer devidamente sinalizada e isolada

6.2 TERRAPLENAGEM E PREPARO DO TERRENO



Os serviços de terraplenagem possuirão caráter predominantemente de regularização superficial do terreno, sem grandes movimentações de terra.

Os serviços compreenderão pequenas escavações, cortes localizados, conformação da plataforma e regularização da superfície para adequação dos níveis previstos em projeto. A execução deverá seguir os procedimentos previstos nos cadernos técnicos do SICRO e SINAPI para regularização de subleito.

Inicialmente deverá ser realizada escarificação superficial da camada existente. Posteriormente deverá ocorrer homogeneização do material, correção da umidade e conformação da plataforma. A compactação deverá ser executada com equipamentos mecânicos apropriados até atingir grau de compactação mínimo de 100% do Proctor Normal.

A superfície final deverá apresentar acabamento uniforme, sem depressões ou irregularidades que favoreçam acúmulo de água.

Os materiais excedentes deverão ser transportados para local apropriado indicado pela fiscalização.

6.3 ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES E CAIXAS

O sistema de drenagem pluvial será executado conforme o projeto específico, compreendendo escavações, assentamento de tubulações, caixas de ligação e bocas de lobo.

6.3.1 Tubulações de concreto

Serão executadas tubulações de concreto para drenagem pluvial nos diâmetros previstos em projeto.

Os tubos deverão atender às especificações do DNIT e possuir resistência compatível com as cargas atuantes. O assentamento deverá iniciar pelas cotas mais baixas da rede. As peças deverão ser assentadas sobre fundo regularizado, obedecendo alinhamento, cotas e declividades. As juntas deverão ser executadas de forma estanque, evitando infiltrações.

Após o assentamento deverá ser executado reaterro lateral em camadas sucessivas com compactação manual ou mecânica controlada. O reaterro somente poderá ser executado após aprovação da fiscalização.

6.3.2 Bocas de lobo

As bocas de lobo simples com grelha de concreto deverão ser executadas conforme dimensões e detalhes constantes em projeto.

As estruturas deverão garantir adequada captação das águas pluviais superficiais.

A execução compreenderá:

- escavação;
- regularização do fundo;



- execução da base;
- execução das paredes;
- assentamento das grelhas;
- reaterro lateral;
- acabamento final.

As grelhas deverão apresentar perfeito acabamento e resistência adequada às cargas previstas para o local.

6.3.3 Caixas de ligação e passagem

As caixas de ligação e passagem tipo CLP 01 e CLP 11 deverão ser executadas conforme padrões DNIT/SICRO.

As caixas deverão ser posicionadas nos pontos indicados em projeto, permitindo inspeção, manutenção e conexão das redes de drenagem. A execução compreenderá escavação, regularização da base, concretagem do fundo, execução das paredes laterais, instalação das conexões e assentamento das tampas. As tampas e acabamentos deverão ficar nivelados com o pavimento final.

6.3.4 Tubulação em PVC

Serão executados ramais em tubo PVC série R para águas pluviais DN 100 mm, incluindo conexões do tipo tê PVC e demais acessórios necessários.

Os tubos deverão ser assentados sobre base regularizada, garantindo alinhamento e declividade adequados. As conexões deverão possuir perfeito encaixe e vedação.

Após a instalação deverá ser realizado teste de escoamento.

6.3.5 Ralo sifonado

Será instalado ralo sifonado em PVC DN 100 x 40 mm no ponto indicado em projeto. O ralo deverá possuir perfeito encaixe e vedação, garantindo o correto funcionamento do sistema de drenagem. Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento.

6.4 PAVIMENTAÇÃO EM PAVS

6.4.1 Regularização do subleito

A regularização do subleito compreenderá os serviços de conformação, compactação e acabamento da



superfície de apoio da pavimentação. A superfície deverá apresentar-se regular, sem depressões e adequada ao recebimento das camadas subsequentes.

Os serviços deverão compreender escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação da plataforma. A compactação deverá ser executada com equipamentos adequados até atingir o grau especificado em norma.

6.4.2 Base e sub-base

A base e sub-base da pavimentação serão executadas em brita graduada simples com espessura de 10 cm. O material deverá ser proveniente de britagem, isento de matéria orgânica e impurezas.

A execução compreenderá espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação da camada. O espalhamento deverá ocorrer de forma uniforme sobre a plataforma previamente regularizada. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado mecanicamente em passadas sucessivas.

A superfície final deverá apresentar acabamento uniforme, espessura constante e compatibilidade com os caimentos previstos em projeto.

6.4.3 Meio-fio

As guias de concreto pré-moldado deverão ser assentadas em alinhamento contínuo, respeitando cotas e níveis previstos em projeto.

Os meios-fios deverão possuir dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm.

Para instalação deverá ser executada vala compatível com as dimensões das peças. O fundo deverá ser regularizado e compactado. As peças deverão ser assentadas sobre base adequada e rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

Após o assentamento deverão ser executados os reaterros laterais e compactação complementar.

6.4.4 Pavimento intertravado

A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto tipo PAVs, bloco 16 faces de 22 x 11 cm e espessura de 8 cm.

Inicialmente deverá ser executada a camada de assentamento em pó de brita ou areia média, com espessura uniforme, previamente espalhada sobre a base regularizada. A camada de assentamento deverá ser nivelada através de régua metálica apoiada sobre mestras executadas conforme as cotas previstas em projeto.

Não será permitido o tráfego de equipamentos ou circulação excessiva sobre a camada de assentamento já regularizada.

O assentamento das peças deverá ocorrer manualmente, iniciando-se a partir de linhas guia previamente locadas. Os blocos deverão ser posicionados de forma contínua, garantindo alinhamento, espaçamento uniforme



entre juntas e perfeito intertravamento. Os ajustes de borda, encaixes e arremates deverão ser executados com cortes mecanizados, utilizando serra apropriada.

Após o assentamento das peças deverá ser executado o rejuntamento com material granular fino e seco, espalhado sobre o pavimento e varrido até preenchimento completo das juntas.

Posteriormente deverá ser realizada a compactação mecânica da superfície com placa vibratória ou equipamento equivalente, promovendo o acomodamento das peças na camada de assentamento. Após a compactação inicial, deverá ser executado novo rejuntamento complementar das juntas.

O pavimento concluído deverá apresentar acabamento uniforme, alinhamento adequado, perfeito intertravamento das peças, ausência de ressalto e superfície compatível com as declividades previstas em projeto.

6.4.5 Transporte de materiais

O transporte dos materiais granulares necessários à execução da pavimentação será realizado em caminhão basculante. A carga, descarga e movimentação dos materiais deverá ocorrer de forma a evitar perdas e segregação.

6.5 CALÇADA EM PAVS

6.5.1 Regularização do subleito

A área destinada aos passeios deverá ser previamente regularizada e compactada. A superfície deverá apresentar-se uniforme e compatível com os níveis previstos em projeto.

6.5.2 Regularização do subleito

Será executada camada de base em brita graduada simples com espessura de 10 cm. A camada deverá ser espalhada, nivelada e compactada mecanicamente.

6.5.3 Passeio em piso intertravado

Os passeios serão executados com blocos intertravados retangulares de concreto natural 20 x 10 cm, espessura de 6 cm.

Inicialmente deverá ser executada camada de assentamento em areia média ou pó de brita. A camada deverá ser nivelada com régua metálica apoiada sobre mestras. O assentamento das peças será realizado manualmente, obedecendo alinhamento e paginação definidos em projeto. Os ajustes e arremates necessários deverão ser executados com cortes mecanizados.

Após o assentamento deverá ser realizado o rejuntamento com material granular fino. Na sequência



deverá ser executada compactação mecânica leve para acomodação das peças. Os passeios concluídos deverão apresentar superfície regular, contínua e adequada à circulação de pedestres.

6.5.4 Transporte de materiais

O transporte dos materiais necessários à execução dos passeios será realizado conforme composições previstas em orçamento.

6.6 ESCADA

Será executada escada em concreto armado moldado in loco, com concreto fck 25 MPa.

Inicialmente deverá ser realizada a locação da escada conforme níveis previstos em projeto. As formas deverão ser executadas em chapa de madeira compensada resinada, devidamente escoradas. As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural. O concreto deverá ser lançado de forma contínua e adensado mecanicamente. Após o lançamento deverá ser executado acabamento superficial dos degraus. A cura do concreto deverá ocorrer adequadamente para evitar fissurações. As dimensões, inclinações e níveis deverão seguir o projeto executivo.

6.7 SINALIZAÇÃO

6.7.1. Pintura de meio-fio

Os meios-fios receberão pintura com tinta branca à base de cal, aplicada manualmente. As superfícies deverão estar limpas, secas e livres de materiais soltos antes da aplicação. A pintura deverá apresentar acabamento uniforme e boa visibilidade.

6.7.2. Demarcação de vagas

Será executada pintura de demarcação das vagas de estacionamento com tinta acrílica. As dimensões e posicionamentos deverão obedecer ao projeto executivo. A sinalização deverá apresentar boa visibilidade, alinhamento e acabamento uniforme.

7. SERVIÇOS FINAIS

Ao término da obra, a CONTRATADA deverá realizar limpeza geral da área, removendo entulhos, sobras de materiais, equipamentos e quaisquer resíduos provenientes da execução.

Toda a área deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições de utilização. Os sistemas de drenagem deverão permanecer desobstruídos e plenamente operacionais. A pavimentação deverá apresentar acabamento



PROGETTARE
ENGENHARIA E ASSESSORIA

uniforme, sem recalques, peças soltas ou deformações. Os passeios, escadas e elementos de sinalização deverão estar concluídos e em perfeito estado de conservação.

A obra somente será considerada concluída após aprovação final da fiscalização.

Santa Tereza, 25 de maio de 2026.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Cristiano Fugali
Eng. Civil - CREA RS236549